



**1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE,  
2 REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2003, NO AUDITÓRIO DA SMSA, AV: AFONSO PENA, 2336,  
3 14º ANDAR.**

4 Aos treze dias do mês de março de dois mil e três, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal  
5 de Saúde, que teve início às 14:35 horas pelo presidente do Conselho, Paulo Roberto Venâncio de  
6 Carvalho, com a leitura de pauta: 1 – informes gerais; 2 – informes da mesa diretora; 3 - Apreciação e  
7 votação da proposta de ata da reunião ordinária realizada dia 06/02/03; 4 - Informes da CTF sobre a  
8 discussão dos Decretos do Prefeito, retornando a gestão financeira do FMS para a SMSA; 5 - Apreciação e  
9 votação dos pareceres das CTF e CTCA sobre os relatórios financeiro e de gestão do FMS/2001; 6 -  
10 Discussão sobre o Projeto de Lei Federal 25/02 que define o Ato Médico; 7 - Assuntos gerais. O conselheiro  
11 Manoel de Lima informa que a Administração Regional Barreiro já lançou a pedra fundamental para  
12 construção da nova UPA Barreiro, no terreno de 2.500 metros no bairro Diamante. O conselheiro José  
13 Valentim informa que nos dias 14 a 16/04/03, haverá um Seminário sobre a Previdência Social, na  
14 Assembléia Legislativa, maiores informações na Federação dos Aposentados. Informa também que a  
15 Federação abriu uma farmácia para os aposentados na Rua Tupis, 171, Loja 01, no Condomínio Juiz de  
16 Fora. Disse que a Federação está solicitando à mesa diretora do CMS/BH, que intermedie junto à SMSA a  
17 disponibilização da área ociosa do INSS, no Edifício Catar, 530 para o SUS/BH, podendo ser aproveitada  
18 para a população de BH. O presidente do CMS/BH, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho pede que o  
19 CMS/BH faça um encaminhamento referente a paralisação dos funcionários da saúde de BH e solicita que  
20 este assunto seja colocado na pauta em assuntos gerais. A vice-presidente da ASSUSSAM, Maria do  
21 Rosário pede que o CMS/BH vote a proposta de resolução para criação da comissão municipal da Reforma  
22 Psiquiátrica, elaborada pela CTCA que seja ponto de pauta nos assuntos gerais. O conselheiro Sebastião  
23 informa que participou da reunião da Comissão Local de Saúde Conjunto Felicidade conforme solicitação  
24 da mesa diretora do CMS/BH e pede que a mesa diretora participe da reunião marcada para o dia 10/04/03.  
25 Fez elogios aos funcionários da UPA Norte pelo atendimento prestado aos usuários das regiões Norte e  
26 Nordeste e pede que os nomes dos funcionários constem no jornal ConSaúde. O conselheiro local de  
27 saúde Pedro Alvares pede que seja aumentado o número de profissionais de PSF para o Centro de Saúde  
28 João XXIII, na Vila Oeste. A conselheira Cléa da Mata informa sobre a reunião do restaurante popular onde  
29 representou o CMS/BH, no dia 21/02/03 e pede que a Vigilância Sanitária Municipal acompanhe de perto o  
30 restaurante e informa que a próxima reunião será no dia 25/03/03. O 1º secretário do CMS/BH, Paulo César  
31 informa que as solicitações feitas serão levadas ao conhecimento do Secretário Municipal de Saúde. O  
32 conselheiro José Brandão informa que estão faltando medicamentos para usuários de saúde mental nas  
33 unidades de saúde. O conselheiro José Afonso cobra da SMSA o processo do Centro de Referência  
34 Secundária em Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial no PAM Padre Eustáquio, que segundo ele está  
35 parado e pede à mesa diretora que dê informes sobre o pedido de realização da auditoria financeira no  
36 Fundo Municipal de Saúde ao Ministério da Saúde e pede que a SMSA regularize o pagamento dos  
37 médicos do PSF pois, a PBH tem pagado em datas diferentes. O conselheiro honorário Evaristo Garcia faz  
38 comentários sobre a herança do governo FHC principalmente, nos desvios dos recursos públicos da área  
39 social. O conselheiro local José Domiciano informa que as quatro equipes do PSF do Centro de Saúde  
40 Jardim Alvorada, estão indo bem no atendimento mas a população reclama que o Centro de Saúde tem  
41 problemas de espaço físico. O conselheiro honorário Evaristo Garcia informa que no dia 12/08/2003, em  
42 Brasília haverá a marcha das Margaridas, organizada pelas organizações de mulheres trabalhadoras da  
43 agricultura. O conselheiro Dorvalino pede para os conselheiros participarem da câmara técnica de  
44 Saneamento e Políticas Intersetoriais e que será formada uma comissão com o objetivo de organizar o  
45 Seminário de Saneamento, Saúde e Meio Ambiente, que se realizará no dia 04/04/2003, na Câmara  
46 Municipal de BH. Informa que a câmara técnica realizará dois seminários para tratar do impacto ambiental,  
47 dos asilos de BH e os meninos de rua. Informou também que será organizado um Seminário do Fórum  
48 Social Comunitário na região Norte e Nordeste e que está sendo discutida a possibilidade da BHTRANS  
49 criar uma linha circular saúde Norte e Nordeste. Pede que a SMSA coloque as equipes do PSF no Centro  
50 de Saúde Capitão Eduardo e que seja discutido no CMS/BH a questão da comissão Perinatal da SMSA. O  
51 conselheiro Rogério Sena pede que seja criado um Necrotério Psiquiátrico no Hospital Raul Soares da  
52 FHEMIG. O conselheiro Roberto Francisco critica a PBH pelo não reconhecimento das reivindicações dos  
53 trabalhadores da saúde. A conselheira do conselho da cidade, Maria Josefina comenta sobre a atuação de  
54 uma liderança comunitária que está interferindo na administração da UPA Pampulha, apoiada pela  
55 Secretaria Municipal da Coordenação Regional Pampulha. O presidente do CMS/BH Paulo Roberto  
56 Venâncio de Carvalho passa os informes da mesa: 1 - No dia 27/02/2003, o Colegiado de Secretários  
57 Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS, elegeu a sua nova diretoria para os próximos anos,  
58 sendo seu presidente o Secretário Municipal de Saúde da cidade de Martinho Campos – Dr. Luiz Felipe  
59 Almeida Caram Guimarães, o Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte – Dr. Helvécio Miranda  
60 Magalhães Júnior, compõe a nova direção do COSEMS, fazendo parte da CIBE – Comissão Intergestora  
61 Bipartite Estadual e será um dos representantes do COSEMS no Conselho Nacional (representantes



62 estaduais de secretários municipais de saúde); 2 - Curso de capacitação de conselheiros distritais de saúde  
63 – primeira turma: de 11/03 a 14/03 e 17/03 a 20/03/2003, de 18 às 22 horas; segunda turma: dias 15/03,  
64 16/03, 22/03 e 23/03/2003, de 8 às 18 horas; no auditório da SMSA; 3 - Dia 14/03/2003, no auditório da  
65 SMSA, à partir de 14 horas, ato de premiação dos autores dos cinco melhores artigos de 2002 da Revista  
66 Saúde Digital da SMSA e 15 horas mesa redonda: “ A mídia eletrônica como instrumento de comunicação,  
67 informação e gestão do conhecimento”. 4 - Dia 20/03/2003, de 8 às 18 horas, no auditório da SMSA haverá  
68 o seminário estratégias para implementação do controle e vigilância de qualidade da água para consumo  
69 humano em BH; 5 - A Câmara Técnica de Saneamento e Política Intersetorial estará promovendo no dia  
70 04/04/03, juntamente com os órgãos da PBH e da Câmara Municipal, um seminário sobre saneamento  
71 básico em BH; 6 - Dia 20/03/2003, de 13 às 18 horas, haverá a I Plenária Distrital Oeste de Conselhos e  
72 Comissões Locais de Saúde, pauta: avaliação do Programa BH-Vida Saúde Integral, no Sindibel, Rua  
73 Carijós, 150, Centro; 7 - Dia 27/03/2003, às 14 horas haverá reunião extraordinária especial do CMS/BH  
74 ampliada com os conselhos distritais e locais de saúde com o objetivo de apresentar o projeto BH-Vida  
75 Saúde Integral e Ação do Controle Social pela SMSA, no auditório da Faculdade de Medicina, Av: Alfredo  
76 Balena, 190, Santa Efigênia; 8 - Nos dias 26/04 a 30/04/2003, no Minascentro, BH será sede do XIX  
77 Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde. O tema central do evento será: “ Saúde direito de  
78 todos e dever do Estado – 15 anos”, promovido pelo Conselho Nacional de Secretários Municipais de  
79 Saúde – CONASEMS; 9 - Os conselhos distritais de saúde Centro-Sul e Venda Nova fizeram substituição  
80 de seus representantes no CMS/BH, sendo: Centro-Sul – efetivo: Dalila Monteiro Barbosa e sua suplente:  
81 Maria Terezinha Souza Assis; Venda Nova – efetivo: Elina Souza Santos e seu suplente: Walfrido José da  
82 Silva; 10 – A CTC estará discutindo um programa de rádio e curso de capacitação de locutor para o  
83 CMS/BH; 11 – Dia 17/03/03, reunião com os conselheiros distritais para fechar o planejamento do CMS/BH.  
84 O presidente do CMS/BH, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho informa que esteve no Conselho Distrital de  
85 Saúde de Venda Nova e que nenhum conselheiro distrital recebeu o jornal ConSaúde. Disse que temos que  
86 melhorar nossa comunicação propondo que cada conselho distrital tenha seu informativo distrital e que já  
87 está sendo discutido com a SMSA a estrutura dos conselhos distritais de saúde como a Secretaria  
88 Executiva e outros. O secretário geral do CMS/BH, Willer Marcos informa que a conselheira distrital  
89 Brasilina, está solicitando uma reunião com a SMSA para discutir a reforma da UPA Norte. O presidente do  
90 CMS/BH Paulo Roberto Venâncio de Carvalho informa que a mesa diretora passou um projeto de curso de  
91 capacitação de conselheiros elaborado pelo NESCON para o Secretário Municipal de Saúde avaliar a  
92 possibilidade de sua realização. O ex-conselheiro Roges Carvalho pede para inverter a pauta, passando o  
93 item de pauta seis antes da três, a proposta não foi aceita. Em seguida o presidente do CMS/BH, Paulo  
94 Roberto Venâncio de Carvalho passa para apreciação e aprovação da proposta de ata da reunião ordinária  
95 do CMS/BH, realizada no dia 06/02/2003, que foi aprovada com uma abstenção e com uma retificação da  
96 conselheira Rosalina Fernandes referente ao parecer da CTCA, página três, linha vinte e nove, recursos  
97 para os programas de controle de Hanseníase e Tuberculose. Em seguida passa para o quarto ponto de  
98 pauta que são os informes da Câmara Técnica de Financiamento sobre a discussão dos decretos do  
99 Prefeito, retornando a gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde para a SMSA. A coordenadora da  
100 CTF, Luzia Maria de Castro disse que no dia 06/03/03 a câmara técnica se reuniu para analisar os decretos  
101 do prefeito de Nº 11.259, de 14/02/2003 e 11.260, de 14/02/2003 e a câmara técnica não chegou a um  
102 consenso dizendo que houveram algumas discordâncias, principalmente que o Decreto pode ser mudado a  
103 qualquer tempo. Disse que pessoalmente não concorda com este instrumento e que deveria ser por Lei a  
104 volta do Fundo Municipal de Saúde. O presidente do CMS/BH, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho não  
105 concorda que com a decisão da câmara técnica e disse que foi uma vitória do Conselho a volta do  
106 gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde pela SMSA. Alguns conselheiros se manifestaram sobre o  
107 assunto, mas o presidente do CMS/BH argumentou que este ponto trataria apenas dos informes da CTF e  
108 passou para o quinto ponto de pauta que são a apreciação e votação dos pareceres das CTF e CTCA  
109 sobre os relatórios financeiro e de gestão do Fundo Municipal de Saúde, referente ao ano de 2001. A  
110 conselheira Luzia Maria fez a leitura do parecer da CTF: “A Câmara Técnica de Financiamento do Conselho  
111 Municipal de Saúde, reunida no dia 19/09/2002, para análise do relatório financeiro do Fundo Municipal de  
112 Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, referente ao ano de 2001 e o relatório  
113 financeiro do Hospital Municipal Odilon Behrens, referente ao ano de 2001. Resolve: Recomendar ao  
114 plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, a aprovação do relatório financeiro do Fundo  
115 Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, referente ao ano de 2001 e o  
116 relatório financeiro do Hospital Municipal Odilon Behrens, referente ao ano de 2001. BH, 19/09/2002. Luzia  
117 Maria Alves de Castro - Coordenadora da CTF”. O conselheiro José Afonso disse que os decretos que  
118 voltaram o gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde para a SMSA não contemplaram o que o Conselho  
119 queria, era só aprovar os relatórios se o Fundo viesse para o gerenciamento da SMSA. Na verdade o que o  
120 Decreto do Prefeito Nº 11.260, de 14/02/2003 fez, foi a criação do comitê de gestão orçamentária e  
121 financeiro do Fundo Municipal de Saúde. Em seguida faz a leitura dos Decretos Nº 11.259 e 11.260, de  
122 14/02/2003 – Altera dispositivos do Decreto nº 10.710, de 28 de junho de 2001, que "dispõe sobre



123 procedimentos administrativos de licitação e contratação sobre programação, acompanhamento e avaliação  
124 da execução orçamentária e financeira, delega competências e dá outras providências". O Prefeito de Belo  
125 Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se conferir maior agilidade  
126 aos procedimentos de realização de despesas no Município, Decreta: Art. 1º - Transforma o parágrafo único  
127 do art. 19 do Decreto nº 10.710, de 28 de junho de 2001 em §1º do mesmo artigo. Art. 2º - Fica acrescido  
128 ao art. 19 do Decreto nº 10.710, de 28 de junho de 2001, os seguintes §§ 2º e 3º: "Art. 19 -.....(...)§ 2º - A  
129 solicitação de celebração de contrato, convênio ou ajuste, e seus aditamentos, que impliquem em utilização  
130 de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde ficam dispensados das aprovações a que se referem os  
131 incisos VIII e IX deste artigo. § 3º - O Secretário Municipal de Saúde deverá apresentar à JUCOF planilha  
132 trimestral de previsão de gastos do Fundo Municipal de Saúde, dentro das diferentes rubricas de programas  
133 e atividades, e planilha mensal de avaliação da proposta trimestral e eventuais propostas de readequações  
134 que, por motivos justificados, se fizerem necessárias. (NR)"Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de  
135 sua publicação. Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2003. Decreto Nº 11.260, de 14/02/2003. Dispõe sobre a  
136 delegação de competência para atos de ordenação de despesas, celebração de contratos e convênios e dá  
137 outras providências. O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o  
138 disposto no art. 51, inc. II e art. 82 da Lei n.º 8.146, de 29 de dezembro de 2000, assim como o disposto no  
139 art. 11, §§ 1º e 2º, art. 32, art. 34, art. 65, § 2º, incs. I e II, art. 65 § 3º, art. 73, incs. I e II, art 75 e art. 76, inc.  
140 II do Decreto nº 10.170, de 28 de junho de 2001, Decreta: Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de  
141 Saúde competência para praticar individualmente os atos de ordenação de despesa e celebração de  
142 instrumentos de contratos, convênios, acordos, ajustes e respectivos termos aditivos no âmbito da Pasta  
143 que titulariza. Art. 2º - Fica criado o Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de  
144 Saúde composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos, sob a coordenação do primeiro: I  
145 - Secretaria Municipal de Saúde; II - Secretaria Municipal de Coordenação de Política Social; III - Secretaria  
146 Municipal de Governo, Planejamento e Coordenação Geral; IV - Secretaria Municipal de Coordenação das  
147 Finanças. Art. 3º - Os representantes deverão ser indicados pelos respectivos titulares dos órgãos que  
148 compõem o Comitê, por ato administrativo, no prazo de cinco dias a partir da publicação deste Decreto. Art.  
149 4º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, mediante convocação  
150 de seu coordenador, com registro em ata dos assuntos deliberados. Art. 5º - Compete ao Comitê  
151 assessorar os Secretários da Secretaria Municipal de Coordenação da Política Social e da Secretaria  
152 Municipal de Saúde no gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde e desenvolvimento de outras  
153 atividades de planejamento, gestão e avaliação destinadas à consecução de seus objetivos. Art. 6º - O  
154 Comitê deverá apresentar à JUCOF, após aprovação do Secretário Municipal de Saúde e do Secretário  
155 Municipal de Coordenação da Política Social, planilha trimestral de previsão de gastos do FMS, dentro das  
156 diferentes rubricas de programas e atividades, e planilha mensal de avaliação da proposta trimestral e  
157 eventuais propostas de readequações necessárias por motivos justificados. Art. 7º - Este Decreto entra em  
158 vigor na data de sua publicação. BH, 14/02/2003. Fernando Damata Pimentel - Prefeito de Belo Horizonte,  
159 em exercício. O conselheiro José Afonso disse que o comitê gestor pode engessar o Secretário Municipal  
160 de Saúde, que na realidade fizeram a mudança, mas não contempla o que o Conselho queria portanto, o  
161 CMS/BH deveria analisar melhor antes de aprovar os relatórios. O presidente do CMS/BH Paulo Roberto  
162 Venâncio de Carvalho disse ao conselheiro que este ponto não está em discussão e sim na apreciação dos  
163 pareceres das câmaras técnicas, sobre os relatórios financeiro e de gestão do Fundo Municipal de Saúde  
164 de BH. O conselheiro Hervécio pergunta a mesa diretora e ao Secretário Municipal de Saúde se eles se  
165 sentem contemplados com estes decretos para resolverem os problemas de saúde de BH. O conselheiro  
166 Hervécio citou a matéria do Tribunal de Contas que põe a culpa dos conselhos da não fiscalização do  
167 dinheiro público. O conselheiro honorário Evaristo Garcia criticou o órgão chamado JUCOF, que controla o  
168 dinheiro da PBH. A conselheira Luzia Maria defende que a volta do gerenciamento do Fundo Municipal de  
169 Saúde, seja feita por lei porque a Lei Municipal 8146, de Dezembro/2000, está ferindo as Leis Federais  
170 8080 de 19/09/90 e 8142 de 28/12/90, que dizem que o Fundo Municipal de Saúde deve ser criado por Lei e  
171 gerenciado pelo Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte, controlado e fiscalizado pelo CMS/BH. O  
172 conselheiro João Athayde disse que foi um avanço assegurar que o Fundo Municipal de Saúde venha para  
173 SMSA, questiona a criação do comitê de gestão do Fundo Municipal para gerenciar o Fundo Municipal de  
174 Saúde e pede que a mesa verifique a forma de como foram feitos estes decretos. A conselheira Rosalina  
175 Fernandes questiona a mesa por apenas colocar em votação o relatório financeiro que deveria ter colocado  
176 os dois relatórios para votação. Informa que a matéria do Estado de Minas que aponta para  
177 responsabilidades dos conselhos de educação que não fazem a fiscalização da verba da educação e que  
178 isto sirva para nós do CMS/BH como alerta para acompanhamento das compras e licitações da SMSA. Esta  
179 matéria fala que os tribunais de contas estão culpando os conselhos pela não fiscalização das verbas  
180 públicas. O Secretário Executivo do CMS/BH, José Osvaldo informa que a CTF estará a partir de agora  
181 acompanhando as compras e as licitações da SMSA sobre o Fundo de Saúde. Disse que o Conselho teve  
182 um avanço parcial na volta do Fundo para a SMSA, porque os decretos ferem totalmente a Lei Federal  
183 8080. A reforma administrativa, Lei Municipal 8146, de 28/12/2000, jogava o Fundo Municipal de Saúde



184 para a Secretaria Municipal de Política Social e opina que o CMS/BH deve aprovar os relatórios aqui  
185 colocados, devemos associar isto a volta do Fundo Municipal de Saúde por Lei. E propõe que o CMS/BH  
186 solicite ao Prefeito de BH que mande um projeto de Lei à Câmara Municipal retornando o FMS para a  
187 SMSA. O 1º secretário do CMS/BH, Paulo César Machado disse que é responsabilidade do CMS/BH  
188 aprovar ou não os relatórios. Disse que as falas anteriores foram para avaliar a pauta anterior e talvez no  
189 processo formal o FMS devesse ser tratado por Lei. Informa que na Lei 8146, da reforma administrativa foi  
190 dada ao Prefeito prerrogativas para fazer alterações por Decretos e propõe que a CTF faça uma formulação  
191 de projeto de lei para voltar o fundo para a SMSA. O presidente do CMS/BH, Paulo Roberto Venâncio  
192 Carvalho disse que não foi pedido para a CTF fizesse um parecer sobre os decretos. Também disse que  
193 tem dúvidas se a volta seria por lei ou não, o que importa é que a volta do FMS para a SMSA foi uma vitória  
194 do Conselho e que a forma como foi feita não é impedimento para votarmos os relatórios financeiro e  
195 gestão, referente ao ano de 2001 nessa reunião. O Secretário Municipal de Saúde, Helvécio Miranda  
196 informa que esteve neste conselho ainda como Assessor do então Secretário Municipal de Saúde, Evilázio  
197 Teubner, propondo redigir os decretos e fez as negociações com a área política e econômica do governo  
198 central da PBH para discutir a volta do Fundo Municipal de Saúde e que em momento nenhum nós  
199 propusemos a volta do FMS para a SMSA, por Projeto de Lei, até porque instrumento jurídico previsto na  
200 Lei 8146, de 28/12/02, da reforma administrativa, que Decreto modifica Decreto e que não existe ambiente  
201 político neste momento na Câmara Municipal para o Executivo aprovar um Projeto de Lei sobre o Decreto  
202 Municipal 11.260, de 14/02/2003. O Prefeito embasado juridicamente optou por fazê-lo, que explicita a  
203 delegação para a SMSA o ordenamento das despesas que efetivamente vai agilizar os processos de  
204 compras e licitações da SMSA e na prática isto já está acontecendo. Disse que o Procurador Geral do  
205 Município delegará integralmente a assessoria jurídica da SMSA, a assinatura dos editais de compra  
206 acrescentando que do ponto de vista burocrático as demandas da saúde serão agilizadas rapidamente,  
207 exceto as questões políticas. Citou exemplos que já autorizou a obra da reforma no Centro de Saúde Santa  
208 Mônica e do curso de capacitação de conselheiros, sem precisar de autorizações superiores e disse que  
209 está se sentindo com mais responsabilidade que certamente será do Conselho também, em gerenciar o  
210 Fundo Municipal de Saúde, o Secretário gerenciando e o CMS/BH fiscalizando o FMS. Disse ainda que as  
211 planilhas analisadas pelo comitê gestor serão objetos de fiscalização do Conselho. Em seguida o  
212 presidente do CMS/BH, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho passa para aprovação do relatório financeiro  
213 da SMSA e do HOB referente ao ano de 2001, sendo proposta 1 – pela aprovação; proposta 2 – pela não  
214 aprovação. A proposta 1 obteve dezesseis votos, a proposta 2 obteve três votos com duas abstenções. O  
215 plenário aprovou o relatório financeiro do FMS da SMSA e o relatório financeiro do HMOB, referente ao ano  
216 de 2001. Em seguida passa para votação e apreciação do parecer da CTCA sobre o relatório gestão do  
217 FMS/SMSA, referente ao ano de 2001. O 1º secretário do CMS/BH Paulo César Machado Pereira, levanta  
218 uma questão sobre o item 6 do parecer da CTCA, perguntando se as questões pendentes já foram  
219 resolvidas. A coordenadora da CTCA, Rosalina Fernandes disse que o item 6 do parecer será mantido para  
220 o próximo relatório porque muitas das questões não foram esclarecidas, citando a questão do controle de  
221 Hanseníase e dos recursos carimbados que podem entrar no relatório de gestão para os conselheiros  
222 acompanharem se houve desvio de recursos de um programa para outro e propõe que o CMS/BH aprove  
223 que os recursos carimbados constem no relatório de gestão. Em seguida faz a leitura do parecer: “ Em  
224 estudos realizados sobre o Relatório de Gestão 2001 da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte,  
225 SUS/BH, a Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização, destacou os seguintes pontos em  
226 suas discussões: 1 - RH: Por ser o maior desafio do SUS, foi amplamente discutido. Destaca-se a falta de  
227 uma política real de Recursos Humanos na PBH, a inexistência de processos de avaliação de desempenho  
228 dos profissionais e a terceirização de trabalhadores na saúde, comprometendo projetos como o BH Vida; 2  
229 - Odontologia: O grande problema levantado foi a paralisação dos atendimentos por morosidade na  
230 manutenção de equipamentos; 3 - PSF: A convivência entre o modelo tradicional e o BH Vida tem sido um  
231 transtorno nas unidades de saúde, principalmente nos locais onde as equipes não estão completas ou não  
232 existem ainda todas as equipes implantadas. Destacou-se também a importância do papel dos ACS's na  
233 equipe e os problemas existentes na modalidade de seu contrato de trabalho; 4 - Central de Marcação de  
234 Consultas: Foram levantados problemas graves no acesso às consultas especializadas e destacou-se o alto  
235 índice de absentismo às consultas agendadas; 5 - Metas do Plano Municipal de Saúde: Destacou-se a  
236 discussão sobre o não cumprimento de algumas metas do Plano Municipal de Saúde. Várias delas não  
237 foram definidas pelas diversas áreas da SMSA no momento da elaboração do Plano Municipal de saúde,  
238 tendo a Comissão de Elaboração do Plano optado por defini-las como 100%. Embora tenha sido uma  
239 primeira experiência, verificou-se a necessidade de maior explicitação do impacto das ações na saúde da  
240 população; 6 - Formato do relatório de Gestão: Destacaram-se as dificuldades encontradas pelos membros  
241 da Câmara Técnica em correlacionar as diversas partes do Relatório de Gestão 2001 e a falta de  
242 vinculação entre o orçamentário/financeiro com as ações de saúde executadas. Foi também levantada a  
243 necessidade de acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saúde no decorrer do ano. O  
244 parecer da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização é pela aprovação do Relatório de



245 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde – SUS-BH - de 2001, desde que as questões pendentes (dados  
246 sobre o Programa de controle da asma, fluxo para radio e quimioterapia na atenção à mulher, explicitação  
247 da forma como os recursos para os Programas de Controle de Hanseníase e Tuberculose têm sido gastos,  
248 dados sobre a detecção de Diabéticos da Campanha realizada e morbidade esperada e dados sobre o  
249 Programa da AIDS, especificamente no que diz respeito ao convênio com a AMAS) sejam esclarecidas e  
250 faz as seguintes recomendações: Necessidade de redução da terceirização de profissionais, com  
251 realização de concursos públicos e nomeação de concursados, conforme estabelecido no Plano Municipal  
252 de Saúde 2001/2004; Necessidade de implantação da avaliação de desempenho dos gerentes e  
253 profissionais de unidades de saúde; Necessidade de aprimoramento dos contratos de manutenção de  
254 equipamentos para que não ocorra a paralisação dos atendimentos; Necessidade de melhoria das  
255 condições de trabalho e salariais dos Agentes Comunitários de Saúde; Necessidade de agilização da  
256 integração entre o sistema tradicional de atendimento e o PSF, reduzindo o conflito vivido pelas equipes de  
257 saúde e usuários do sistema; Necessidade de revisão das cotas para marcação de consultas dos distritos  
258 sanitários; Aprofundar estudos sobre o absenteísmo a consultas especializadas e implantar ações para que  
259 os ACS atuem sobre este absenteísmo no sentido de reduzi-lo; Extrair do Relatório de Gestão um  
260 documento consolidado das metas não cumpridas em 2001 para que sejam revistas para os próximos anos,  
261 aproximando-as da realidade; Aprimorar os indicadores para verificação do impacto das ações na saúde;  
262 Agrupar as atividades executadas (primeira e segunda parte do relatório) à análise em relação ao Plano  
263 Municipal de Saúde (terceira parte do Relatório), dividindo por áreas; Criação de uma comissão para  
264 acompanhamento dos Relatórios de Gestão; Aprofundar estudos no sentido de viabilizar a correlação entre  
265 o orçamentário/financeiro e as ações contidas no Relatório de Gestão. BH, 04/02/2003. Em seguida propõe  
266 que os contratos e convênios tenham que ser submetidos ao CMS/BH. O presidente do CMS/BH, Paulo  
267 Roberto Venâncio de Carvalho coloca em votação o relatório de gestão do Fundo Municipal de Saúde de  
268 BH referente ao ano de 2001, com as seguintes recomendações: Que os recursos repassados ao Fundo  
269 Municipal de Saúde /SMSA de BH para execução de programas e projetos específicos, deverão ter sua  
270 utilização detalhadamente comprovada no relatório de gestão ou em documentos anexos ao mesmo. Que  
271 todos os contratos e convênios a serem estabelecidos para ações na área de saúde, no âmbito do SUS/BH,  
272 deverão ser submetidos a aprovação prévia do CMS/BH e constar do relatório de gestão. Em seguida  
273 informa proposta 1 – pela aprovação, proposta 2 – pela não aprovação, sendo dezoito votos para proposta  
274 1 e um voto para proposta 2. Foi aprovado pelo plenário do CMS/BH o relatório de gestão do FMS/SMSA,  
275 referente ao ano de 2001 com as recomendações citadas. Em seguida o presidente do CMS/BH, Paulo  
276 Roberto Venâncio de Carvalho, passa para o próximo ponto de pauta que é a discussão sobre o projeto de  
277 Lei Federal 25/02 que define o Ato Médico e convida para compor a mesa a presidente do Conselho  
278 Regional de Psicologia – Marta Elizabeth e o representante do Sindicato dos Médicos – Nicodemos  
279 Arimatéia. Antes de passar a palavra para os convidados explica que o CNS discute esta questão e se  
280 possível posicione sobre o mesmo. O representante do Sindicato dos Médicos, Nicodemos Arimatéia faz a  
281 leitura do texto de projeto de lei do Deputado Geraldo Autof, de Santa Catarina que fala sobre o Ato Médico.  
282 O mesmo não se posicionou contra ou a favor do projeto e sim colocou que a discussão é muito importante  
283 para todo o conjunto dos profissionais de saúde e do controle social, pois isto vem reforçar ao tema da  
284 inversão do modelo assistencial, do modelo centrado no hospital para um modelo centrado no atendimento  
285 básico. Informa que este projeto é uma questão do modelo neoliberal imposto a nós brasileiros querendo  
286 fazer uma disputa entre as categorias profissionais na questão do atendimento médico, quem deve fazer  
287 esse ou aquele ato ou procedimento da medicina. Disse que o projeto é fraco pois na sua opinião nenhum  
288 médico pode se responsabilizar por todas as ações da medicina, temos que definir quais as  
289 responsabilidades de cada profissional da área de saúde. A presidente do Conselho Regional de Psicologia  
290 – Marta Elizabeth disse que está representando as demais categorias profissionais da saúde e faz leitura de  
291 alguns textos jurídicos sobre a questão, que falam que este projeto é um retrocesso para o SUS e que o  
292 coletivo de profissionais é contra o projeto pois, vai na contra mão da construção do SUS e da reforma  
293 sanitária, ainda reforça o poder da corporação médica, pois a medicina não é a saúde, a saúde tem um  
294 conceito mais amplo, o campo de atuação do SUS é muito superior a medicina e pede para que a  
295 população lute para que esse projeto não seja aprovado no Congresso Nacional. O coordenador da CTRH,  
296 Roberto Francisco faz a leitura do parecer sobre o assunto “ a CTRH reunida no dia 12/03/2003, tendo em  
297 vista a complexidade do assunto Ato Médico resolve emitir a seguinte sugestão: Que este Conselho não se  
298 pronuncie de forma favorável ou contra o Ato Médico enquanto não for colocado de forma clara, objetiva e  
299 compreensível a sociedade e aos profissionais de saúde. Falaram sobre o assunto os conselheiros: João  
300 Athayde, José Afonso, José Brandão, Paulo César, Rilke Novato, Dorvalino Soares, Elson Violante, Gilson  
301 Silva, Paulo Roberto, Roberto Francisco, Rogério Sena, os participantes: Nelinho, Sônia, Ana Flávia e o ex-  
302 conselheiro Roges. Na maioria das falas o predominante foi de que o Projeto é fraco e equivocado e que o  
303 CMS/BH deveria se aprofundar mais sobre o tema como foi sugerido pela CTRH. Nas considerações finais,  
304 o representante do Sindicato dos Médicos, Nicodemos Arimatéia entrega à mesa diretora do CMS/BH  
305 alguns documentos sobre o assunto e agradece pelo convite e a presidente do Conselho Regional de



306 Psicologia, Marta Elizabeth disse que vai encaminhar ao Conselho textos sobre o assunto e que o fórum vai  
307 lutar para que o projeto não seja aprovado pelo Congresso Nacional. O conselheiro Rilke propõe que o  
308 CMS/BH não aprove o Projeto Ato Médico. O ex-conselheiro Roges propõe que o CMS/BH mande um  
309 parecer sobre o assunto para o CNS. O presidente do CMS/BH, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho  
310 encaminha as propostas dos conselheiros e da CTRH. Após várias discussões foi aprovado como indicativo  
311 do CMS/BH que o projeto não fosse aprovado pelo Congresso Nacional, antes da discussão ampla com a  
312 sociedade e os profissionais de saúde de BH conforme parecer da CTRH e que a mesma continue  
313 discutindo o assunto com os conselhos de classe dos profissionais de saúde. Em seguida passa para os  
314 assuntos gerais que é apreciação e votação da proposta de resolução da criação da comissão municipal da  
315 reforma psiquiátrica. O 1º Secretário do CMS/BH, Paulo César se manifesta contrário a votação da proposta  
316 da resolução devido ao plenário está vazio e não tem nada contra a criação de comissões pelo Conselho,  
317 mas acha que este tipo de comissão não tem que ser vinculado ao Conselho. A ex-conselheira Maria do  
318 Rosário manifestou a favor da votação da proposta de resolução. Após algumas discussões o presidente do  
319 CMS/BH, Paulo Roberto Venâncio de Carvalho, coloca em votação se deveria ou não votar a proposta de  
320 resolução, sendo proposta 1 – deveria votar, proposta 2 – não deveria votar, a proposta 1 obteve cinco  
321 votos, proposta 2 obteve três votos e uma abstenção, ficando que deveria ser votado pelo plenário a  
322 proposta de resolução, em seguida faz a leitura da proposta de resolução da criação da comissão municipal  
323 de reforma psiquiátrica “O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião  
324 ordinária, realizada no dia 13/03/2003, no cumprimento de suas atribuições legais; Considerando as  
325 deliberações das conferências municipal, metropolitana, estadual e nacional de Saúde Mental, realizadas  
326 no ano de 2001; Considerando a proposta do Fórum Mineiro de Saúde Mental; Resolve: Aprovar a criação  
327 da comissão municipal da reforma psiquiátrica com as seguintes diretrizes: 1 - A Comissão Municipal da  
328 Reforma Psiquiátrica tem caráter consultivo e será vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Belo  
329 Horizonte; 2 - São atribuições da Comissão: Repassar informações sobre a Reforma Psiquiátrica para os  
330 usuários; Fiscalizar o cumprimento da Lei da Reforma Psiquiátrica; Propor diretrizes para as ações de  
331 implantação da Reforma Psiquiátrica, no âmbito do município; Avaliar as políticas públicas em relação à  
332 implantação da Reforma Psiquiátrica. 3 - A Comissão deverá elaborar, tão logo seja instalada, Regimento  
333 Interno próprio subordinado ao estabelecido no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Belo  
334 Horizonte; 4 - Depois de concluída a implantação da Reforma Psiquiátrica, a manutenção da Comissão  
335 deverá ser reavaliada pelo Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte. 5 - A composição será  
336 composta de: 1 (um) representante da coordenação municipal de Saúde Mental; 1 (um) representante dos  
337 hospitais psiquiátricos; 1 (um) representante das instituições formadoras de recursos humanos (institutos,  
338 centros e sociedades de especialização em Saúde Mental e Universidades públicas, indicado pelo  
339 conjunto); 1 (um) representante de trabalhadores de sindicato de categorias e conselhos de categorias; 2  
340 (dois) representantes de trabalhadores de serviços substitutivos indicados pelo conjunto dos sindicatos da  
341 área da saúde; 1 (um) representante de usuário de entidades relacionadas aos direitos humanos; 1 (um)  
342 representante de usuário das centrais sindicais e trabalhadores do setor produtivo e de serviços excluídos  
343 da saúde; 4 (quatro) representantes de usuários de organizações não-governamentais da Saúde Mental  
344 (Fórum Mineiro de Saúde Mental, Asussam, Verde Esperança e etc.) Em seguida coloca em votação a  
345 proposta de resolução da criação da comissão municipal da reforma psiquiátrica, sendo proposta 1 – a  
346 favor da resolução, proposta 2 – contra a resolução, a proposta 1 obteve seis votos, proposta 2 obteve um  
347 voto e duas abstenções, sendo aprovado pelo plenário a proposta de resolução que cria a comissão  
348 municipal da reforma psiquiátrica. O conselheiro Hervécio pede para que a mesa diretora e a CTRH façam  
349 intermediação junto à GEAP no sentido de sua liberação para participar das reuniões do Conselho, caso  
350 contrário ele estará se desligando do CMS/BH. Estiveram presentes: Alcides Pereira, Cléa da Mata, Cleber  
351 das Dores, Dalila Monteiro, Dorvalino Soares, Gilson Silva, Helvécio de Miranda, João Athayde, Jorge  
352 Lúcio, José Afonso, José Brandão, Manoel de Lima, Maria Nazária, Paulo César, Paulo Roberto, Ismael  
353 Alves, Zenith Maria, Maria Helena, Luíz Moraes, Maria Terezinha, Maria Cristina Coelho, Edirany Almeida,  
354 Elson Violante, Sandra Maria, Lourival Custódio, José Laerte, Rosalina Fernandes, José Valentim, Maria de  
355 Lourdes Gomes, Rady Eddy, Ricardo Castanheira, Rilke Novato, Roberto Francisco, Rogério Sena,  
356 Sebastião Dias, Sérgio Augusto, Weber Avelar, Willer Marcos, Luzia Maria, Albertina Fonseca, Hervécio  
357 Cruz, Rubens Barbosa. Justificaram: Célia Lelis e Geremias de Jesus. Às 19:20 horas, nada mais havendo  
358 a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada  
359 pelo presidente e secretário geral do Conselho Municipal de Saúde. Belo Horizonte, 13 de março de 2003.  
360 JOM/vld